

**RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PROGRAMA
MUNICIPAL DE ENSINO, CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE
EMPREENDEDORES - JOIN.CUBO**

EDITAL SEI Nº 29194292/2026 - SDE.UAD.SIOP

Em atendimento ao edital do processo seletivo para ingresso no programa de incubação da Join.cubo – EDITAL SEI Nº **29194292/2026 - SDE.UAD.SIOP**, em seu item 6.1, tornamos pública a relação de candidatos aprovados em terceira chamada por ordem crescente de classificação:

172	VIVIANE JESUS DA SILVEIRA
173	LILIAN CERATTI
174	LORIZETE LOPES DE MIRANDA
175	NICOLE MORCELLES LUIZ
176	JUAN CARLOS REYES SALAZAR
177	GRASIELI DE MOURA FERREIRA
178	RAFAEL ALEXANDRE DE OLIVEIRA
179	PAMELA POZO NAVARRO
180	LUANA CARDOSO DAS MERCÊS
181	JULIANA GOUDINHO DE OLIVEIRA
182	DAIANI PEREIRA DE BRITO SELL
183	DAYANA GODOY CARLOS
184	RICARDO HENRIQUE DE AGUIAR DE CARVALHO
185	GIANCARLO ZIBETTI MANTOVANI
186	LUCAS VERÍSSIMO ALVES
187	REJINA DE SOUZA ABTIBOL
188	ANA PAULA DE RAMOS
189	ANA CAROLINA XAVIER
190	LARISSA DA SILVA PERCILIANO

191	EDUARDA CRISTINA ROSA
192	DIEGO MARTINS JOSINO
193	AMANDA KETHLIN SCHUCHARDT FERNANDES DE SOUZA
194	LUIZ GUSTAVO MACHADO DOS SANTOS
195	PATRÍCIA SIEBRA BATISTA
196	ELIABE LUIZ PEREIRA
197	BIANCA CRISTINA DE SOUZA
198	FLÁVIA GRAZIELA SOARES OLIVEIRA
199	UÊNIA CARDOSO DA SILVA
200	SARAH ALCHINI DA SILVA
201	ALEXANDRA MATOS SANTANA

Com fins de efetivar a matrícula, o candidato classificado deve comparecer à sede da Join.cubo, munido de documentos, conforme edital, o qual poderá ser consultado na íntegra no seguinte endereço:

<https://www.joinville.sc.gov.br/publicacoes/processo-seletivo-programa-join-cubo-2026/>

Datas de matrícula: **18, 19 e 22 de junho de 2026**

Horário de atendimento: **8h às 14h**

Endereço: **Rua Max Colin, 550 - América** (antiga sede da prefeitura)

Gratuito

De acordo com o EDITAL SEI Nº **29194292/2026 - SDE.UAD.SIOP**:

7 - DA MATRÍCULA

7.1 A matrícula dos candidatos aprovados em primeira chamada realizar-se-á na Join.cubo/SDE, à Rua Max Colin, 550 - América, no período de **18, 19 e 22 de junho de 2026**. O horário de atendimento será das **8h às 14h**.

7.2 A matrícula é pessoal e intransferível.

7.3 O candidato aprovado deverá efetuar a matrícula pessoalmente ou por representante, por meio de procuração outorgada especificamente para esse fim, acompanhada da documentação exigida no item 7.4.

7.4 O candidato aprovado deverá, no ato da matrícula, apresentar a seguinte documentação original:

a) Documento oficial com foto.

§ 1º Serão considerados documentos de identificação pessoal: cart195eiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Seg196urança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos);passaporte brasileiro; certifica do de reservista ;c arteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (com foto); e-título.

§ 2º Para estrangeiros, serão aceitos, ainda, os seguintes documentos: Carteira do Registro Nacional Migratório (CRNM); Cédula de Identidade de Estrangeiro (CIE/RNE); Documentos de identificação dos Estados do Mercosul e associados, admitidos em acordo internacional; Protocolo de refúgio, previsto no art. 21 da Lei 9.474, de 22 de julho de 1997.

§ 3º O candidato impossibilitado de apresentar o original do documento oficial de identificação com foto, por motivo de perda, roubo ou extravio, deverá apresentar original de Boletim de Ocorrência emitido por autoridade policial competente, expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias.

b) Cadastro de Pessoa Física (CPF).

c) Comprovante de Residência.

(...)

7.5 A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, resultará no cancelamento de sua matrícula no Programa, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal por crime contra a fé pública.

7.6 O candidato matriculado que deixar de comparecer às capacitações por três dias letivos consecutivos do início das atividades, sem justificativa, será considerado desistente e substituído pelo candidato seguinte da lista.

7.7 A matrícula só será confirmada depois que a documentação for conferida e aprovada.

7.8 Perderá direito à classificação o candidato selecionado que não efetuar a matrícula na data fixada ou que não apresentar quaisquer dos documentos listados no subitem 7.4 deste Edital, passando para o final da lista de espera.

7.9 A unidade gestora do programa Join.cubo/SDE reserva-se o direito de alterar as datas e horários estabelecidos neste Edital. Porém, responsabiliza-se pela ampla divulgação, com antecedência, de quaisquer alterações.